



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

CAMPUS Bagé/ EDITAL nº 68/2014

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Campus Bagé* torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/MULHERES MIL**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do *campus* Bagé, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pronatecbage@ifsul.edu.br

2. VAGAS

- 2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor do **NÚCLEO COMUM** para o PRONATEC/MULHERES MIL, com perfil e capacitação para atuar, com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais, no **CURSO DE PRODUTOR AGROPECUÁRIO**, a ser realizado **NA LOCALIDADE RURAL DE SERRILHADA**, oferecido pelo *Campus Bagé*.

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA/TURMA	VAGAS
Cidadania e autoestima	16h	01
Direitos da Mulher	4h	01
Portfólio de história de vida baseado na Metodologia MULHERES MIL	8h	01
Saúde da Mulher	8h	01

2.2 Os conteúdos programáticos são:

Módulo 1: Cidadania e autoestima

Conteúdos:

- ✓ Direitos e deveres dos beneficiários do Programa de Transferência de Renda – Bolsa Família;
- ✓ A importância da autoestima;

Bibliografia específica:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME. Bolsa família: BRASIL, 2014. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>.

SCHAAF, Alie Van Der. Jeito de mulher rural: a busca de direitos sociais e da igualdade de gênero no Rio Grande do Sul. Sociologias, Porto Alegre, ano 5, nº 10, jul/dez 2003, p. 412-442. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n10/18726.pdf>.

Módulo 2: Direitos da Mulher

Conteúdos:

- ✓ Política pública para o enfrentamento à Violência contra a mulher;
- ✓ Considerações acerca da Lei Maria da Penha;

Bibliografia específica:

BRASIL, LEI Nº 11.340/2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

JONG, Lin Chau; SADALA, Maria Lúcia Araújo; TANAKA; Ana Cristina D' Andreatta. Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica. Rev Esc Enferm USP, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v42n4/v42n4a17.pdf>

Módulo 3: Portfólio de história de vida baseado na Metodologia MULHERES MIL

Conteúdos:

- ✓ A construção do portfólio deve ser baseada nos princípios de colaboração, cooperação e solidariedade e será um instrumento que permitirá a visão individual de cada aluna, pois ele descreve: Quem você é; o que você faz; o que você aprendeu; quais são seus objetivos.

Bibliografia específica:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA. Guia metodológico do sistema de acesso, permanência e êxito. Mulheres Mil: Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável.

Módulo 4: Saúde da Mulher

Conteúdos:

Métodos contraceptivos;

Doenças sexualmente transmissíveis;

Bibliografia específica:

BRASIL, HIV/Aids, hepatites e outras DST. Cadernos de Atenção Básica, Ministério da Saúde, Brasília, DF, 2006. Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd18.pdf

BRASIL, Assistência em Planejamento Familiar: manual técnico. Ministério da Saúde, Secretaria de Política de Saúde, Área técnica de Saúde da Mulher. 4ª edição. Série A, Brasília – DF, 2002. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0102assistencia1.pdf>

3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1. Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**.

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.2 O regime de trabalho do professor será de **no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais**;

4.3 O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, deduzido a tributação vigente (Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2014) em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão **indeferidas** as inscrições para:

5.1.1 Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em

atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012).

5.1.2 Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

5.1.2.1 A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

5.2 Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

5.2.1 Ter título de Técnico, Graduação ou pós-graduação em curso reconhecido pelo MEC. Conforme tabela abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	GRADUAÇÃO OU TÉCNICO
Cidadania e autoestima	Antropologia, Ciências Sociais, Direito, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Sociologia.
Direitos da Mulher	Direito ou Serviço Social
Relações Humanas (mapa da Vida)	Antropologia, Ciências Sociais, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Sociologia.
Saúde da Mulher	Enfermagem ou Medicina

5.2.2 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

5.2.3 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://www.bage.ifsul.edu.br/portal/>, e nos murais da instituição;

5.3.2 Cópia da cédula de identidade;

5.3.3 Cópia do CPF;

5.3.4 Cópia do Diploma;

5.3.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

5.3.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de novo Edital.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

Item	Data	Horário	Local
-------------	-------------	----------------	--------------

Inscrições	03/11/14 e 04/11/14	03/11/14 - 15h 30min às 17h 30min 04/11/14 - 09h às 11h	Setor de registros acadêmicos do câmpus Bagé Sala 110 do câmpus Bagé ou e- mail; pronatecbage@ifsul.edu.br
Divulgação da Homologação das Inscrições	05/11/14	A partir das 13 horas	http://www.bage.ifsul.edu.br/portal/
Entrevista	06/11/14	14 horas	Sala 105/ PRONATEC/ Câmpus Bagé
Divulgação dos Resultados	07/11/14	A partir das 13horas	http://www.bage.ifsul.edu.br/portal/
Recurso	De 07/10/14 a 08/11/14	24 horas contadas a partir do horário de divulgação dos resultados	Através do e-mail; pronatecbage@ifsul.edu.br
Divulgação da Homologação dos Resultados	10/11/14	A partir das 13h	http://www.bage.ifsul.edu.br/portal/

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

7.1.1.1 A Prova de Títulos é classificatória;

7.1.1.2 Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

7.1.2 Pesos

A Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois).

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

Item	Pontos	Valor Máximo
Cursos de graduação na área	12 por curso	12
Cursos técnicos na área	4 por curso	04
Pós-graduação na área	2 por curso	04
Cursos de Capacitação na área de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas de duração.	4 por curso	20
Cursos de Capacitação na área a partir de 40 (quarenta) horas de duração	5 por curso	10
Experiência profissional no Programa Mulheres Mil	2,5 por curso	10

Experiência profissional como professor	2,5 por semestre letivo	20
TOTAL		80

7.3 Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função pretendida. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2014, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2 Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E CADASTRO**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo campus para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

10.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus/IFSul*.

Max Lindoberto Castro Gonçalves
 Coordenador Adjunto do PRONATEC
IFSul *Campus Bagé*

Miguel Felberg
 Coordenador Geral do PRONATEC
IFSul-rio-grandense